LEI MUNICIPAL Nº 1557, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 7.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Chupinguaia, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres
15.451.0004.2068- Manutenção da Iluminação Publica.
( ) – 3.3.90.30.00.00 – (01000) - Material de Consumo R$ 7.500,00
Valor Total da Suplementação..... R$ 7.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) será utilizado o credito provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias do exercício de 2014, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres
26.782.0010.2013- Manutenção da Frota.
(102) – 3.3.90.30.00.00 – (01000) - Material de Consumo R$ 5.500,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres
452.0007.2015- Coleta de Lixo.
(99) – 3.3.90.39.00.00 – (01000) – Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 2.000,00
Valor Total da Suplementação..... R$ 7.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 11 de agosto de 2014.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

Vilson Ramos de Almeida
Secretario de Obras e serviços públicos